

**TERMO ADITIVO Nº051/2024-SMS.CPCSS AO DO CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G**

**PROCESSO:** 2008-0.208.723-6 / 6018.2021/0008950-3

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Desenvolvimento de ações relativas à assistência atividades do Programa Municipal de Saúde da Assistência Médica Ambulatorial – AMA, conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de valor adicional: em suporte as ações de atendimento a **COVID e DENGUE**, conforme Portaria 834/2023-SMS.G.(100489795) e custear a Análise da Potabilidade da água, para acreditação do serviço ao ONA (Organização Nacional das Acreditações).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº 8.978.625-7, inscrito no CPF/MF sob nº 760.895.848-00, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº 11.329.977, CPF/MF sob nº 148.047.118-64, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 082/2008- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica aprovado o valor adicional ao custeio, para a execução das ações de suporte ao atendimento à **COVID e DENGUE**, para o período de maio e junho de 2024, considerando o Plano de Trabalho (099945609 e 100428518) e o acréscimo adicional para análise quanto a potabilidade da água, em atendimento ao Plano de Trabalho (100308996).







**TERMO ADITIVO Nº051/2024-SMS.CPCSS AO DO CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G**

1.2 O presente aditamento, estabelece o acréscimo total ao custeio, no valor de **R\$3.247.536,08(três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos)**, conforme descrito em subitens:

1.2.1 O Plano de Trabalho e justificativa técnica (099945609), refere-se à contratação de exames tipo **RT-PCR**, no valor total de **R\$2.080.000,00(dois milhões e oitenta mil)**, para o período de março a junho de 2024.

1.2.2 O Plano de Trabalho (100428518), trata da locação da tenda e mobiliário, aquisição de materiais e exames (Point-of-Care), para o enfrentamento da Dengue, no valor total de **R\$ 1.163.336,08(um milhão, cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e oito centavos)**. Com justificativa/parecer da área técnica em (100428415).

1.2.3 O Plano de Trabalho e justificativa técnica (100308996), refere-se ao valor adicional total de **R\$4.200,00(quatro mil e duzentos reais)**, para a execução das análises da execução de 2024, quanto a potabilidade da água utilizada no serviço de saúde, em atendimento ao Manual Brasileiro de Acreditação para certificação **ONA** (Organização Nacional das Acreditações).

1.3 O pagamento será realizado, conforme o cronograma de desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CV 082/2008			
CUSTEIO	Mai./24	Jun./24	TOTAL
RT-PCR	R\$ 1.560.000,00	R\$ 520.000,00	R\$ 2.080.000,00
Tenda/Exames/RH	R\$ 585.390,74	R\$ 577.945,34	R\$ 1.163.336,08
Análise da Água	R\$ -	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.145.390,74</b>	<b>R\$ 1.102.145,34</b>	<b>R\$ 3.247.536,08</b>

1.4 As despesas descritas, onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3350.8500.001.500.901, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos nos Plano de Trabalho (099945609,100428518 e 100308996).

*JM*

*luz*

*W*



**TERMO ADITIVO Nº051/2024-SMS.CPCSS AO DO CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº082/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 07 de junho de 2024.



**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

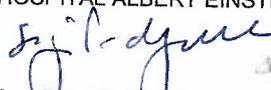


NOME:

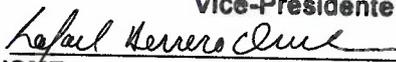
RG: 50.210.095-3



**SIDNEY KLAJNER**  
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA  
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN



**Dr. Sergio Podgaec**  
Vice-Presidente

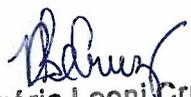


NOME:

RG: 32 033 245-7



Sandra R. M. de Araujo Périgo  
Gerente de Planejamento e Controle  
Programas Governamentais  
Hospital Israelita de Responsabilidade Social  
Albert Einstein



**Rogéria Leoni Cruz**  
Diretora Jurídica



**Henrique Souton de Sousa Neves**  
Diretor Geral

